



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago-RS, torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução de Mesa nº 73/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste processo, para a Aquisição de Equipamentos de Informática, destinados à modernização e ao aprimoramento da infraestrutura tecnológica do Poder Legislativo Municipal, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter O MENOR PREÇO POR ITEM:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.	16/06/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS.	camarasantiagolicitacoes@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta contratação o fornecimento de Equipamentos de Informática, destinados à modernização e ao aprimoramento da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Vereadores.

1.2. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 15.130,80 (Quinze mil cento e trinta reais e oitenta centavos)**, conforme demonstrado na planilha de quantitativos e preços constante do Termo de Referência.

1.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá conter **carimbo da empresa com CNPJ, assinatura, endereço e data**.

1.4. A Proposta de Preço/Cotação terá validade de 60 (sessenta) dias.

1.5. A empresa com a proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2. DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O instrumento de contrato poderá ser substituído por instrumento hábil, como nota de empenho da despesa, autorização de fornecimento ou ordem de serviço, salvo nos casos em que houver obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

Santiago, RS, 09 de junho de 2026.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Informática, destinados à modernização e ao aprimoramento da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Vereadores.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição justifica-se em razão da necessidade de substituição de equipamentos obsoletos que apresentam limitações de desempenho e incompatibilidade com sistemas e ferramentas modernas, ampliação da capacidade operacional dos setores e adequação tecnológica às demandas atuais da Administração Pública, proporcionando maior agilidade nos processos internos, segurança no armazenamento de dados e melhoria no atendimento ao público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos de informática destinados à modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, visando atender às necessidades operacionais dos setores administrativos e legislativos.

3.2. A aquisição mostra-se adequada por se tratar de bens permanentes indispensáveis ao desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo, contribuindo para a atualização tecnológica do parque de equipamentos, redução de falhas operacionais, aumento da produtividade e melhoria das condições de trabalho dos usuários.

3.3. Dessa forma, a solução escolhida atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. A contratação contempla o fornecimento de equipamentos de informática, conforme especificações técnicas definidas na tabela a seguir:

a) Descrição dos materiais e valores de referência:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Impressora Multifuncional: Com no mínimo as seguintes funções: Tipo de impressão: Monocromática; Tecnologia da Impressão: Laser; Funções Gerais: Impressão, Cópia, Digitalização, Rede cabeada e Wi-fi; Velocidade mínima: de 20 páginas por minuto; Resolução de impressão: de até 1.200 x 1.200 dpi; Conexão: USB; Bandeja de Entrada: para no mínimo 150 folhas; Alimentador Automático: de documentos (ADF); Compatível: com papel A4 e Ofício; Entrada de Energia: Bivolt ou 220 Volts; Incluso: cartucho de toner preto, cabo de alimentação de energia, fio (cabo) USB, guia de instalação e guia de referência.	05 Unid	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00
2	Transformador de voltagem: 5000VA Bivolt; Conversor de voltagem: 220V para 110V e 110V para 220V; Potência suportada: 2.000W; Tensão de entrada: 127/220V; Frequência de operação: 60Hz;	01 Unid	R\$ 280,00	R\$ 280,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO
Rua Bento Gonçalves, 1642 - CEP 97700-355 – Santiago/RS
Site: santiago.rs.leg.br

	Incluso: Cabo de alimentação de energia.			
3	Computador Desktop tipo PC: Com no mínimo as seguintes características: Processador: Core i7, 12ª Geração ou equivalente superior; Memória RAM: Mínima de 16GB DDR4; Armazenamento de Disco: SSD mínimo de 480GB; Potência de saída da fonte de alimentação: Mínimo de 450W reais; Conexões: USB, HDMI, VGA e áudio; Placa de rede integrada; Sistema Operacional: Windows 11 versão atualizada e licenciado; Incluso: Cabos de alimentação de energia.	01 Unid	R\$ 5.365,00	R\$ 5.365,00
4	Monitor PC: Tamanho da tela: Equivalente a 23.8"; Tipo de Resolução: Full HD de no mínimo 1920x1080MP; Taxa de atualização: de 100 Hz; Voltagem: Bivolt; Conexões mínimas: HDMI e VGA; Incluso: Cabo de alimentação de energia, Cabo VGA e Cabo HDMI.	01 Unid	R\$ 650,00	R\$ 650,00
5	Bateria para Nobreak: 600VA, Selada Bivolt (12V 7Ah).	01 Unid	R\$ 85,80	R\$ 85,80
Valor Total de Referência			R\$	R\$ 15.130,80

4.2. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados das respectivas garantias do fabricante, manuais e demais acessórios necessários à plena utilização, incluindo suporte técnico quando aplicável.

4.3. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 15.130,80 (Quinze mil cento e trinta reais e oitenta centavos)**, apurado com base nos quantitativos previstos e nos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada em conformidade com os parâmetros adotados para o presente certame, conforme demonstrado nos documentos que integram o processo de contratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O objeto será fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos neste Termo de Referência, que define as características técnicas e de qualidade para cada item.

5.2. A não conformidade com tais especificações poderá implicar penalidades, incluindo recusa da entrega;

5.3. O setor de compras encaminhará a autorização de compras/empenho ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão) fornecer o objeto no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Compra;

5.4. O local de entrega será no Almoxarifado da Câmara Municipal de Santiago, sito à Rua Bento Gonçalves, nº 1642, Bairro Centro– Santiago/RS, CEP 97.700-355. O horário de entrega será de segunda a sexta-feira, das 08 às 14 h;

5.5. Caso não entregue no prazo estipulado, poderá decair o direito à contratação;

5.6. Custos com impostos, fretes e demais despesas correrão às expensas do fornecedor.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. O prazo máximo para entrega e dos materiais, será de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

6.2. O fornecedor deverá substituir, no prazo de 10 (dez) dias, qualquer equipamento que apresente defeito, avaria, divergência em relação às especificações exigidas ou que seja recusado, no recebimento, em razão de não atender às condições contratadas.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. São obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável, observando os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021:

7.1.1. Fornecer os equipamentos de informática em estrita conformidade com as especificações, quantidades, marcas e modelos constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e demais documentos que integram a contratação;

7.1.2. Entregar os equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acondicionados adequadamente e acompanhados de todos os acessórios, manuais, cabos, licenças e demais componentes necessários à sua plena utilização;

7.1.3. Realizar a entrega dos equipamentos no prazo e local estabelecidos pela Contratante, assumindo integral responsabilidade pelos custos de transporte, frete, carga, descarga, seguro e demais despesas relacionadas ao fornecimento;

7.1.4. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, qualquer equipamento que apresente defeito, avaria, divergência em relação às especificações exigidas ou que seja recusado em razão de não atender às condições contratadas;

7.1.5. Garantir a qualidade, procedência e funcionamento dos equipamentos fornecidos, responsabilizando-se pelos vícios e defeitos de fabricação, nos termos da legislação vigente;

7.1.6. Fornecer garantia mínima conforme previsão específica, ou ofertada pelo fabricante, contada a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;

7.1.7. Prestar assistência técnica durante o período de garantia, diretamente ou por intermédio de rede autorizada, responsabilizando-se pelos reparos, substituições e demais providências necessárias ao restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos;

7.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

7.1.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou circunstância que possa comprometer os prazos, a qualidade do fornecimento ou a execução do objeto;

7.1.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante;

7.1.11. Cumprir integralmente as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança aplicáveis à execução do objeto, assumindo exclusiva responsabilidade pelos encargos decorrentes;

7.1.12. Emitir e apresentar a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada dos documentos exigidos para fins de liquidação e pagamento;

7.1.13. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante prévia e expressa autorização da Contratante;

7.1.14. Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização designada pela Contratante, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual;

7.1.15. Responsabilizar-se pela atualização, regularidade e legalidade das licenças de software eventualmente fornecidas juntamente com os equipamentos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Disponibilizar as informações necessárias para a adequada entrega dos equipamentos nos locais indicados pela Administração;

8.1.2. Receber os equipamentos fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada;

8.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações, exigindo sua substituição, reparação ou complementação, quando cabível;



8.1.4. Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente;

8.1.5. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos equipamentos, fixando prazo para sua regularização;

8.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos no instrumento contratual, após o recebimento definitivo dos equipamentos e a apresentação da documentação exigida;

8.1.7. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

8.1.8. Cumprir e fazer cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e da legislação aplicável.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega dos materiais, estando eles de acordo com as determinações do presente Termo de Referência e será efetuado conforme cronograma financeiro, contado do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto, pix ou depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1. O julgamento da proposta será realizado pelo critério de menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

11.1. A estimativa foi realizada mediante pesquisa de mercado, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e consta no formulário em anexo ao certame.

12. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1. A execução será acompanhada por servidor designado, que deverá:

- a) Verificar o cumprimento das condições;
- b) Registrar ocorrências;
- c) Atestar a execução do objeto.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O descumprimento das obrigações poderá sujeitar a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão e impedimento de licitar.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. A adequação orçamentária será atendida pelas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01: Poder Legislativo

ATIVIDADE: 2020 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA : 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

DESDOBRAMENTO: 30 - Máquinas e Equipamentos Energéticos

41 - Equipamentos de TIC - Computadores

45 - Equipamentos de TIC - Impressoras

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Santiago/RS, 09 de junho de 2026.